



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro de São João

Proej nº 37.15.01.0113

Portaria nº 25/2015

O **Ministério Público do Estado de Sergipe**, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal; art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual; 25, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 8.625/93; arts. 39 incisos X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e, com base na notícia trazida pela Câmara de Vereadores de Cedro de São João, através do Ofício nº 32/2015, acerca de suposto mal-uso ou desvio de dinheiro público destinado à pavimentação (calçamento) das ruas do **"Conjunto Feliz/CEHOP"**, através do convênio nº 711377, entre Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Prefeitura de Cedro São João;

Considerando que compete ao Ministério Público à defesa da ordem jurídica – incluindo a fiscalização da aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade – bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e moralização no uso e destinação dos bens públicos;

Considerando, que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º da Lei nº 8.429, facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas, ou valores integrantes ao acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º da Lei nº 8.429/92;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO
Fórum Thiers Gonçalves de Santana
Av. Antônio Batista, 105 – CEP: 49930-000 – Tel: 79-3347-1212
cedro@mpse.mp.br

Pág.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro de São João

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, objetivando a apuração de responsabilidade e reparação do dano ao patrimônio público, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já as seguintes providências:

1. Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos;
2. Seja encaminhada fotocópia desta Portaria à Coordenadoria-Geral, à Secretaria-Geral do Ministério Público e ao CAOP Patrimônio Público, para conhecimento;
3. Nomeio para secretariar o presente feito o servidor Jorge Anderson Feitosa Santos, Técnico do Ministério Público, Matrícula 1824, que deverá prestar o compromisso de praxe;
4. Oficie-se o Ministério das Cidades buscando informações sobre a execução do Convênio nº 711377;
5. Oficie-se o Município para que informe/esclareça a destinação do valor de R\$ 8828,64, já liberado, encaminhando documentação pertinente.

Adotadas e cumpridas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE.

Cedro de São João, 14 de agosto de 2015.


Cláudia Virgínia Oliver de Sá
Promotora de Justiça

Pág.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO
Fórum Thiers Gonçalves de Santana
Av. Antônio Batista, 105 – CEP: 49930-000 – Tel: 79-3347-1212
cedro@mpse.mp.br